



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 2.063/2024-GS/SEMAD

Viseu-PA, 20 de agosto de 2024.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: Solicitação de Viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 137.2023.CPL – EMPRESA SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA E TERMO DE CONTRATO Nº 183.2023.CPL – EMPRESA VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI do Pregão Eletrônico nº 062/2022-SRP.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 2º Aditivo de Prazo aos **Termo de Contrato nº 137.2023.CPL – EMPRESA SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA E TERMO DE CONTRATO Nº 183.2023.CPL – EMPRESA VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI** do Pregão Eletrônico nº 062/2022-SRP, cujo objeto é fornecimento de materiais de informática, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento de materiais de informática, para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que as empresas supramencionadas manifestaram o interesse em manter o fornecimento dos materiais descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância de cada item dos contratos a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 112 (cento e doze) dias, ao contar do término dos termos de contratos já citados (10/09/2024 à 31/12/2024).

a) A continuidade da prestação dos serviços já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0281/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

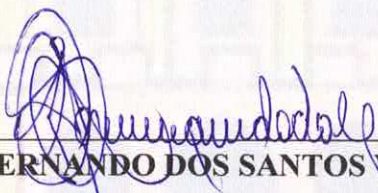


b) Permite a continuidade sem tumulto dos servi os prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administra o p blica, n o implicando em mudan as estruturais que impactam diretamente na realiza o das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Munic pio;

c) A presta o dos servi os em quest o, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os servi os prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Munic pio;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as raz es t cnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, ap s oitiva da Procuradoria Jur dica, autorize a prorroga o do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secret rio Municipal de Administra o
Decreto n  026/2024



Ofício nº 1656/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 20 de agosto de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

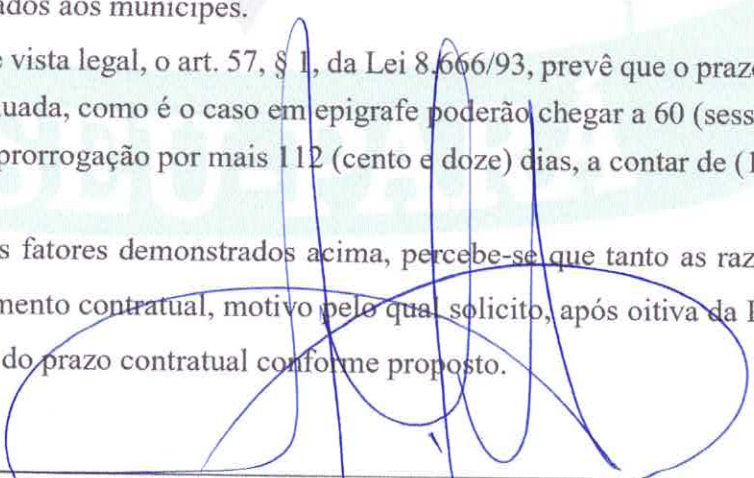
Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **02º ADITIVO PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 062/2022 - SRP**, contrato administrativo nº **138 e 139/2023/CPL**, referente a empresa **SOFTCOMP – COMERCIO E SERVICOS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 10.378.838/0001-77, contrato administrativo nº **184 e 185/2023/CPL**, referente a empresa **VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ: 12.665.218-0001/44, que objetiva a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu - PA.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância do fornecimento de materiais de informática, para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 112 (cento e doze) dias, a contar de (10/09/2024 à 31/12/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,


ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023



Ofício nº 352/2024 – SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 22 de agosto de 2024

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 02º Termo Aditivo de Prazo, aos **Contrato nº 142/2023/CPL**, empresa contratada SOFTCOMP-COMERCIO E SERVICOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.378.838/0001-77; e **Contrato nº 188/2023/CPL**, empresa contratada VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 12.665.218-0001/44; Referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2022/CPL, cujo o objeto do presente é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática Objetivando Atender e suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Que Compõem A Esfera Administrativa Municipal de Viseu/Pa.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que será elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 112 (cento e doze) dias, a contar de (10/09/2024 à 31/12/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023



Ofício nº 1255/2024/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 23 de agosto de 2024

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 062/2022.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 2º Termo Aditivo de Prazo dos contratos nº 141/2023/CPL - SOFTCOMP – COMERCIO E SERVICOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.378.838/0001-77, nº 187/2023/CPL - VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 12.665.218-0001/44, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 062/2022, por objeto: o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 112 (cento e doze) dias de vigência a contar do dia 10/09/2024 à 31/12/2024, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda de saldo vigente, que poderá ser utilizada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltamos a importância de cada item nos termos de contrato visando dar continuidade nos serviços prestados à população.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023